

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT5-SAÚDE DE 24.08.2015

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2015, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, situado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Edifício Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador/Bahia, na sala de reunião do Gabinete da Presidência, foi iniciada a reunião às 10:55h do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde, com a pauta abaixo. A Excelentíssima Desembargadora Nélia de Oliveira Neves iniciou a reunião, passando a palavra para a Desembargadora Maria das Graças Boness. **I** – A Dra. Graça Boness começou indagando do servidor Tarcísio José Filgueiras dos Reis acerca do espaço físico para funcionar o Setor do TRT5-Saúde. Dada a palavra para Tarcísio José Filgueiras dos Reis disse que já está definido o Setor, que será ao lado do Serviço Médico do TRT5, o que está sendo implementado pela administração. Em seguida, Dra. Graça Boness passou a palavra para o Dr. Gilmar Carneiro. **II** - Dr. Gilmar Carneiro disse que apesar de não fazer parte do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde, mas pelo fato de estar presente em uma conversa de Dra. Nélia Neves com o Presidente do TRT5, Dr. Valtércio Oliveira, sobre alguns requerimentos de servidores no tocante ao Plano TRT5-Saúde, disse ter uma sugestão a dar sobre soluções pontuais e deliberações em relação ao auxílio médico: “que o pagamento do valor de R\$ 355,50 para o servidor seja analisado dentro do Plano pelo Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde e não administrativamente pelo TRT5; E que seja normatizado através de ATO do Conselho Deliberativo, conforme art. 51 do Regulamento”. Pontuou, também, que o princípio é o da solidariedade. Em seguida, passou a palavra para a servidora Iara Chaimsohm, que por sua vez, argumentou que se for utilizar o dinheiro do Fundo Próprio que tenha critérios claros para utilização em obediência ao princípio da autogestão e que se torne público. **III** – Com a palavra o Dr. Arnaldo Oliveira que sugeriu a emissão de ATO pelo Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde para regulamentar acerca de questões levantadas pelos servidores que estão em outros planos com tratamento de alto custo, devidamente comprovado e que não aderiram ao TRT5-Saúde. Opina por deferir **INDENIZAÇÃO** no valor correspondente a R\$ 355,50 com desembolso pela conta financeira do próprio Plano TRT5-Saúde. Tarcísio José Filgueiras dos Reis justificou, pontuando que é o custo benefício mais o princípio da solidariedade, o que restou aprovado. **IV** – Quanto aos expedientes dos requerimentos já formulados por alguns servidores do

Firmado por assinatura digital em 26/08/2015 17:14 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115082601444981540.

TRT5 sobre o Plano TRT5-Saúde, o Conselho Deliberativo opinou que serão apreciados após emissão do ATO mencionado no tópico III, registrado acima. **V** - José Augusto Lopes, servidor da SOF, disse que: “pessoas vinculadas a outros planos e que tinham adesão ao TRT5-Saúde programadas a partir de 1º/09/2015 e por erro de sistema tiveram incidência do desconto indevidamente”. Pelo Conselho Deliberativo foi dito que fica aprovada a devolução porque débito indevido. **VI** – O servidor André Liberato de Matos pontuou acerca do REEMBOLSO. A Dra. Graça Boness disse que esta questão será tratada na próxima reunião do Conselho Deliberativo. **VII** - Dr. Arnaldo Oliveira sugere alteração do Regulamento, art. 71, parágrafo único, modificando a redação para excluir a expressão: “e Região Metropolitana”, concedendo o direito aos associados de utilizarem a operadora de saúde credenciada nas cidades da Região Metropolitana sem a necessidade de arcar com o custo da taxa de administração. A sugestão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo. **VIII** – O servidor Tarcísio Filgueiras sugere que forme o Conselho Fiscal previsto no art. 54 do Regulamento. A sugestão foi aprovada e o Conselho Deliberativo deflagrou o processo para composição dos membros do Conselho Fiscal. Sem mais. Lista de presença anexa. Foi declarada encerrada a reunião, sendo a ata assinada pela Presidente do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde.

NÉLIA NEVES – Desembargadora Vice-Presidente

Firmado por assinatura digital em 26/08/2015 17:14 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115082601444981540.